



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA XXXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, na sala do laboratório de práticas de gestão do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), na unidade dos Palmares, e mediante prévia convocação, realizou-se a XXXIV Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Administração Pública, na modalidade presencial, sob a presidência do Coordenador do Curso Administração de Pública, Prof. João Coêlho da Silva Neto, e com a presença dos seguintes membros: Prof. Alexandre Oliveira Lima, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Carlos Henrique Lopes Pinheiro, Prof. Eduardo Soares Parente, Profa. Marlla de Oliveira Feitosa, Profa. Sandra Maria Guimarães Callado, Prof. Sérgio Henrique de Oliveira Lima, Profa. Talyta Eduardo Oliveira, Profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso, Profa. Virgínia Cavalcante Coelho, Profa. Maria Vilma Coelho Moreira Faria e Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes. Os docentes Profa. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Hugo Marco Consciência Silvestre e Prof. Luis Miguel Dias Caetano, justificaram a ausência. Não compareceram e não justificaram a ausência os Professores; Prof. Carlos Airton Uchoa Sales, Profa. Eliane Barbosa da Conceição, Prof. Jose Weyne de Freitas Sousa, Profa. Sâmia Nagib Maluf e Prof. Pedro Rosas Magrini, bem como o representante Discente Fernando Gervásio Gonçalves. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum, o Sr. presidente, Prof. João Coêlho da Silva Neto, deu boas-vindas aos presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida fez a leitura da pauta da reunião e solicitou a sua aprovação, que ocorreu por unanimidade. **II. ORDEM DO DIA. 1. APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM DO PPC DO CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** – Prof. João Coêlho iniciou sua fala agradecendo à comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração Pública pelo grande trabalho realizado. Destacou o empenho do grupo durante todo o processo de construção e finalização do documento, ressaltando a importância das contribuições desenvolvidas pela comissão e o êxito alcançado. Em seguida, a palavra foi concedida ao Prof. Alexandre Lima, que apresentou um breve relato sobre o processo de construção do PPC. Informou ao colegiado que o PPC já se encontra aprovado em todas as instâncias institucionais competentes, quais sejam: CPAC, PROGRAD e Câmara de Graduação (CGRAD), não sendo mais possível realizar alterações em seu conteúdo. O professor esclareceu que a única adequação solicitada pelo parecer da Câmara de Graduação foi a inserção, ao final do documento, de uma tabela comparativa entre o PPC anterior e o atual, destacando as principais alterações realizadas, bem como a identificação das versões do documento, considerando que houve três versões do PPC durante o processo de tramitação. Relatou ainda que a comissão cumpriu integralmente todas as exigências solicitadas pelas instâncias avaliadoras e que, após a inserção da referida tabela, o PPC foi definitivamente aprovado. Ressaltou novamente que o documento não poderá sofrer novas alterações. Ao final de sua fala, agradeceu à comissão do NDE pelo trabalho desenvolvido, destacando o rigor das avaliações realizadas tanto em relação ao conteúdo quanto à forma do documento. Informou também que as principais mudanças ocorridas no PPC se referem à curricularização da extensão e à atualização de algumas disciplinas do curso. Ao final da apreciação, a aprovação do ad referendum do PPC do Curso de Administração Pública foi submetida à votação, sendo aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **2. APROVAÇÃO AD REFERENDUM, - DA APROVAÇÃO DO PIT DO DOCENTE PROF. HUGO MORAIS** – A Profa. Maria Vilma, presidente da CART, iniciou sua fala informando que, por ocasião da relatoria dos PITs do semestre 2024.2, ocorreu, por equívoco, a omissão da análise do PIT do Prof. Hugo Moraes. Ressaltou que o PIT já havia sido apreciado e aprovado pelo colegiado, sendo necessária apenas a aprovação ad referendum específica do PIT do referido docente para regularização do registro. Ao final, destacou que o PIT do Prof. Hugo Moraes se encontra adequado, contemplando devidamente a carga horária de 40 (quarenta) horas. Aprovado por unanimidade **3. RELATÓRIO RIT - 2024.2 - 23282.000290/2025-34 (PROFA. MARIA VILMA PRESIDENTE DA CART)** – A Profa. Maria Vilma,

presidente da CART, iniciou a relatoria dos RITs referentes ao semestre 2024.2, apresentando inicialmente os relatórios dos docentes cujos RITs encontram-se adequados. Em ordem alfabética, foram mencionados os(as) docentes: **Prof. Alexandre Oliveira Lima, Profa. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes, Prof. João Coêlho da Silva Neto, Prof. José Weyne de Freitas Sousa, Profa. Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne, Prof. Pedro Rosas Magrini, Profa. Sâmia Nagib Maluf, Profa. Sandra Maria Guimarães Callado e Prof. Sérgio Oliveira Lima**, destacando que todos os docentes citados apresentaram RITs adequados, contemplando carga horária de 40 (quarenta) horas. Na sequência, informou que os docentes **Eduardo Soares Parente, Hugo Marco Consciência Silvestre** e a **Profa. Maria Vilma Coelho Moreira Faria** encontravam-se em licença capacitação. Prosseguindo a relatoria, apresentou os pareceres dos RITs que demandaram observações da comissão. Em ordem alfabética, relatou que o RIT do **Prof. Antonio Roberto Xavier** não está adequado, por informar atividades que totalizam 58 (cinquenta e oito) horas semanais. O RIT do **Prof. Carlos Mendes Tavares** não está adequado, apresentando atividades que totalizam 44,5 (quarenta e quatro vírgulas cinco) horas semanais. O RIT do **Prof. Carlos Henrique Lopes Pinheiro** também não está adequado, por informar atividades que totalizam 52 (cinquenta e duas) horas semanais. Em relação à **Profa. Eliane Barbosa da Conceição**, informou que o RIT está inadequado, uma vez que a docente não preencheu o relatório em sua totalidade, nem apresentou as comprovações exigidas. Destacou que o RIT da **Profa. Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne** está adequado, apesar da carga horária superior a 40 (quarenta) horas, considerando que a docente está realizando compensação de carga horária de semestres anteriores, os quais apresentaram carga horária inferior ao limite estabelecido. O RIT da **Profa. Rosalina Semedo de Andrade Tavares** não está adequado, por apresentar atividades que totalizam 42 (quarenta e duas) horas semanais. O RIT **Prof. Luis Miguel Dias Caetano**, não está adequado, pois não está preenchido nem anexado ao processo SEI qualquer comprovação. O RIT da **Profa. Virgínia Cavalcante Coelho** está inadequado, considerando que o relatório não foi preenchido. Ao término da apresentação, a Profa. Maria Vilma informou que este constitui o parecer da relatoria da CART referente ao semestre 2024.2. A Profa. Virgínia Cavalcante informou ao colegiado que enfrenta dificuldades no preenchimento do PIT e do RIT em razão de problemas de natureza psicológica, relatando possuir um bloqueio relacionado ao seu estado de saúde. Destacou que gostaria de prestar esclarecimentos ao colegiado acerca da situação e informou que está buscando regularizar a pendência, na tentativa de superar tais dificuldades. A docente comunicou ainda que atualmente se encontra com redução de carga horária para 30 (trinta) horas, também em decorrência de problemas de saúde, apresentando a informação ao colegiado para conhecimento. A Profa. Maria Vilma informou ao colegiado que a Profa. Marlla Feitosa já se encontra oficialmente designada, por meio de portaria, como presidente da comissão responsável pela avaliação dos PITs e RITs nos próximos semestres. O Prof. Carlos Henrique apresentou uma sugestão à comissão e ao colegiado. Destacou que, em sua concepção, o relatório produzido pela comissão poderia ser compartilhado previamente com os docentes, antes da apreciação em reunião do colegiado, possibilitando que aqueles que apresentassem inconsistências tivessem um prazo para realizar os devidos ajustes. Ressaltou que tal procedimento permitiria a regularização das pendências antes da submissão do relatório ao colegiado. O Prof. João Coêlho solicitou à comissão que encaminhe mensagem aos docentes indicando as pendências identificadas nos relatórios, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para regularização e apresentação dos ajustes necessários, conforme previsto no Art. 38, parágrafo único, da Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 2, de 16 de julho de 2021, que define critérios para a distribuição da carga horária docente. Aprovado RELATÓRIO RIT - 2024.2, por unanimidade.

4. APROVAÇÃO AD REFERENDUM, PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO PROFª ROSALINA TAVARES - O Prof. João Coêlho solicitou ao Prof. Alexandre Lima que realizasse o relato acerca da solicitação encaminhada pela Profa. Rosalina Semedo, referente ao pedido de aprovação ad referendum. O Prof. Alexandre informou que o procedimento foi realizado conforme solicitado e que toda a documentação apresentada encontra-se regular, estando a licença devidamente aprovada. Aprovado, por unanimidade.

5. APROVAÇÃO AD REFERENDUM, PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO PROF. CARLOS MENDES TAVARES – O Prof. João Coêlho informou ao colegiado sobre a solicitação apresentada pelo Prof. Carlos Tavares, esclarecendo que o pedido possui a mesma natureza daquele encaminhado pela Profa. Rosalina Semedo. Após apreciação, a solicitação foi aprovada por unanimidade pelo colegiado.

6. AD REFERENDUM, A APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS REFERENTES AO SEMESTRE 2026.1 O colaborador Keryson Castro, secretário do curso, informou ao colegiado acerca das solicitações de aproveitamento de disciplinas referentes ao semestre

2026.1. Comunicou que foram homologados, ad referendum, os pedidos de aproveitamento de disciplinas referentes aos seguintes processos SEI: 23282.003122/2026-81, 23282.003489/2026-03, 23282.003487/2026-14, 23282.003483/2026-28, 23282.003451/2026-22, 23282.003447/2026-64, 23282.003445/2026-75, 23282.003440/2026-42, 23282.003439/2026-18, 23282.003411/2026-81, 23282.003408/2026-67, 23282.003398/2026-60, 23282.003375/2026-55, 23282.003370/2026-22, 23282.003365/2026-10, 23282.003362/2026-86, 23282.003354/2026-30, 23282.003120/2026-92, 23282.003347/2026-38, 23282.003346/2026-93, 23282.003341/2026-61, 23282.003334/2026-69, 23282.003332/2026-70, 23282.003331/2026-25, 23282.003328/2026-10 e 23282.003261/2026-13.

Informou ainda que todos os pedidos foram analisados pelos docentes responsáveis de cada área, tendo recebido parecer favorável após análise acadêmica. Após apreciação, o colegiado aprovou, por unanimidade, os pedidos de aproveitamento de disciplinas referentes ao semestre 2026.1. **7.**

CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS REUNIÕES DO CURSO - O Prof. João Coêlho informou que, na data anterior agendada para a reunião do colegiado do curso, em entendimento com os docentes presentes, chegou-se ao consenso de que as reuniões do colegiado do curso poderiam ocorrer às terças-feiras, a partir das 11 horas, considerando que este é um dos dias com maior número de docentes ministrando aulas na UNILAB. Em seguida, a proposta foi colocada em discussão junto ao colegiado. A Profa. Virgínia Cavalcante informou que não concorda com a definição fixa do dia, pois entende que a medida pode acabar desfavorecendo algum docente. Ressaltou que, em seu caso, a terça-feira seria um dia adequado, porém ponderou sobre a situação de professores para os quais este seja justamente o único dia em que não comparecem à universidade. O Prof. João Coêlho sugeriu que as reuniões do colegiado pudessem ocorrer na primeira terça-feira ou na primeira quarta-feira de cada mês. Ressaltou ainda que não haveria necessidade de realização de reuniões em todos os meses, considerando que o regimento do curso prevê, minimamente, uma reunião por semestre. Em seguida, o Prof. João Coêlho apresentou ao colegiado a proposta para definição das reuniões do colegiado às terças-feiras, a partir das 11h30, ou em datas alternadas. Após discussão e deliberação, ficou decidido que as reuniões ocorrerão às terças-feiras, a partir das 11h30, em caso de reuniões presenciais, obtendo 10 (nove) votos favoráveis, enquanto a proposta de datas alternadas recebeu 3 (três) votos. **8. DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO DO PROF. PEDRO ROSAS MAGRINI NAS REUNIÕES DO COLEGIADO DO CURSO - RETIRADO DO COLEGIADO** – O Prof. João Coêlho informou que a questão já havia sido discutida informalmente na reunião anterior. Em síntese, destacou que, nos termos do art. 2º, inciso I, do regimento do curso Administração Pública, são considerados membros do colegiado do curso todos os docentes que ministrem, semestralmente, ao menos uma disciplina prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública. Nesse sentido, esclareceu que o Prof. Pedro Rosa Magrini não está ministrando nenhuma disciplina vinculada ao curso no presente período letivo, razão pela qual não se enquadra como membro efetivo do Colegiado do Curso. O professor também mencionou a existência de despacho da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que reforça esse entendimento, esclarecendo que o docente é vinculado ao instituto e não especificamente ao curso, de modo que sua participação no colegiado depende do efetivo exercício de atividades de ensino no âmbito do Curso de Administração Pública. O Prof. João Coêlho apresentou despacho da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), onde trata que o docente será parte do colegiado do curso onde tem efetiva ação comprovada, assim como os professores não são lotados nos "cursos", mas na Unidade Acadêmica, o que permite a flexibilidade de suas ações dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade. Continua a leitura, que diz, que o docente ao compor um colegiado de curso, deverá fazer parte da Portaria de nomeação da composição do colegiado referendada pela Direção do Instituto. Assim, em alterações de lotações do docente em cursos da mesma unidade, o mesmo poderá solicitar a alteração da Portaria do Colegiado do curso (seja o pedido de remoção ou o pedido de inclusão). E destaca o despacho, que “o caso é omissivo sem prerrogativa de outra normativa para esclarecer os fatos. Dentro da autonomia universitária, os colegiados de curso e conselho de unidade podem deliberar sobre parte dos pontos elencados”. Nesse sentido, o prof. João Coêlho ressaltou a importância de revisar o regimento do colegiado do curso para posterior apreciação no CONSEPE. Com base nesse entendimento, o Prof. João Coêlho destacou que o Prof. Pedro Rosa Magrini não ministra atualmente nenhuma disciplina no Curso de Administração Pública e, portanto, não possui atuação efetiva e comprovada no referido curso, motivo pelo qual não se enquadra como membro do colegiado. Na sequência, o Prof. Antônio Roberto solicitou vista do processo referente ao Prof. Pedro Rosa Magrini, com o objetivo de analisar detalhadamente a situação e apresentar em 15 dias um parecer sobre a situação para análise do colegiado do curso. A Profa. Virgínia Cavalcante manifestou-se quanto à utilização do termo “dispensa”,

observando que, à luz da norma vigente, o Prof. Pedro Rosa Magrini não integra formalmente o Colegiado do Curso, uma vez que a regulamentação estabelece que somente compõem o colegiado os docentes que ministram, no mínimo, uma disciplina no respectivo curso. Ressaltou que, embora o professor seja vinculado ao Instituto, sua participação em colegiados de curso depende do efetivo exercício de atividades de ensino no âmbito do curso. Destacou, ainda, que, caso se adotasse entendimento diverso, um docente lotado na Unidade Acadêmica e com atuação potencial em diversos cursos poderia ser convocado a participar de múltiplas reuniões de colegiado, o que se mostraria inviável. Dessa forma, concluiu que a norma é clara ao exigir que o docente ministre pelo menos uma disciplina no curso para que possa compor o respectivo colegiado. O Prof. Alexandre Lima relatou que o Prof. Pedro Rosas Magrini é docente vinculado à área de Administração Pública, tendo ingressado na universidade por meio de concurso público destinado a essa área. Informou, ainda, que o professor encontra-se atualmente cedido, de forma temporária, ao Curso de Serviço Social. Destacou que o Curso de Administração Pública conta, no momento, com o apoio de docentes de outros cursos, como os colegas do Curso de Ciências Contábeis, que vêm colaborando para suprir as disciplinas sem Professor e dos colegas que estão de licença saúde ou capacitação. Ressaltou, contudo, que essa colaboração é temporária e, em breve, irá mudar, pois, o Curso de Ciências Contábeis exigirá a lotação desses Docentes nas suas disciplinas. O professor observou que o Colegiado já perdeu outros docentes ao longo do tempo e que, caso o Prof. Pedro Rosas Magrini deixe de integrar o quadro de apoio ao curso de Administração Pública, haverá uma nova redução no número de professores disponíveis. Nesse contexto, questionou quem ficará responsável pelas disciplinas anteriormente ministradas pelo referido docente. O Prof. Sérgio Lima assinalou que entende a preocupação do Prof. Alexandre Lima, uma vez que a saída do Prof. Pedro Rosas Magrini do colegiado do curso de Administração Pública poderia sugerir a perda de uma força de trabalho para este curso. No entanto, ressaltou dois aspectos: que não existe a figura do “professor do curso”, uma vez que a vinculação administrativa e funcional dos docentes se dá diretamente à Unidade Acadêmica, e que fica a cargo desta o planejamento da força de trabalho. Neste sentido, entende que um professor pode solicitar formalmente a “migração” para outro colegiado dentro do mesmo Instituto, desde que isso não implique transtornos para as atividades acadêmicas do curso de origem; em síntese, no caso em questão, uma vez atendido o pleito do professor, a qualquer tempo, havendo necessidade, o professor deverá dedicar alguma carga horária ao curso de Administração Pública, o que ocorrerá mediante entendimentos entre os coordenadores dos cursos e, se necessário, por decisão da Direção do Instituto. O Prof. Antônio Roberto solicitou vista do processo, razão pela qual o assunto será apreciado em outro momento, em uma próxima reunião do Colegiado.

9. REVISÃO DO REGIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODIFICAÇÃO DE UM ARTIGO. SUGESTÃO APRECIADA NO NDE – O Prof. João Coêlho informou que ocorreu uma reunião do NDE, com a presença do prof. Alexandre Lima, e que, apesar de não ser uma prerrogativa do NDE, esse colegiado se propõe a apresentar para o colegiado do curso uma minuta revisada do Regimento do Curso de Administração Pública. Relatou que já existe um material preliminar elaborado para subsidiar a proposta de revisão. Dessa forma, solicitou ao colegiado a aprovação da comissão responsável pela elaboração da proposta de revisão do regimento, que deverá apresentar minuta de proposta de alteração do regimento do curso para análise do colegiado do curso e encaminhamento às instâncias competentes, incluindo o CONSEPE, para apreciação e deliberação. A comissão ficou composta pelos seguintes membros: Prof. Luis Miguel Dias Caetano – presidente da comissão; Prof. João Coêlho da Silva Neto, coordenador do curso; Prof. Sérgio Henrique de Oliveira Lima; Profa. Maria Vilma Coelho Moreira Faria; Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes e Prof. Alexandre Oliveira Lima. Aprovado, por unanimidade.

10. AFASTAMENTO DA PROFA. FÁTIMA PORTELA POR MOTIVOS DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUBSTITUI-LA - O Prof. João Coêlho informou ao colegiado que a Profa. Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne precisou afastar-se de suas atividades por motivos de saúde. Relatou que a docente estava responsável, no semestre 2026.1, pelas disciplinas Gestão do Conhecimento no Setor Público, Gestão de Operações e Qualidade no Serviço Público – Turma 01 e Gestão de Operações e Qualidade no Serviço Público – Turma 02. Informou ainda que já foi encaminhada solicitação ao ICSA para contratação de um professor substituto, porém considerando os prazos de tramitação e efetiva contratação, o mesmo deverá efetivamente substituir a profa. Fátima Portela apenas no próximo semestre. Destacou que, no e-mail encaminhado aos docentes para consulta sobre possível substituição da professora em suas disciplinas, foi informado que duas das turmas possuem alunos concluintes, o que demandava definição urgente. Na ocasião, o prof. João Coêlho parabenizou o Prof. Hugo Moraes por disponibilizar-se para ministrar a disciplina Gestão do Conhecimento

no Setor Público. Em relação à disciplina Gestão de Operações e Qualidade no Serviço Público – Turma 02, considerando que a turma possui apenas uma discente matriculada, ficou definido que os docentes Prof. Antonio Roberto e Prof. João Coêlho assumirão a disciplina no semestre 2026.1. O Prof. Sérgio Lima informou que pode assumir uma turma, às sextas-feiras, pela manhã, espaço aberto por uma turma sua que fora cancelada por não atingir o número mínimo de alunos. **A disciplina Gestão de Operações e Qualidade no Serviço Público - turma 01 ficou decidido para resolver em outro momento.** O professor João Coêlho agradeceu, em nome dos alunos, aos professores que se dispuseram em substituir a profa. Fátima Portela. **11.PROJETO APROVADO NO CNPQ (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL)**– Foi informado ao colegiado acerca da aprovação do projeto da Profa. Eliane Barbosa junto ao CNPq, intitulado “Observatório de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial”. Na ocasião, a docente solicitou a apreciação do referido projeto pelo colegiado do curso. **12.LICENÇA PÓS-DOCTORADO PROF. CARLOS MENDES TAVARES** – O colegiado apreciou a solicitação de licença para realização de pós-doutorado do Prof. Carlos Tavares. Após discussão, os membros entenderam que há necessidade de apresentação de informações complementares referentes ao pedido, especialmente quanto ao semestre em que o docente pretende afastar-se, bem como a definição dos docentes que assumirão as disciplinas sob sua responsabilidade durante o período de licença. Ao final, ficou definido que o Prof. João Coêlho ficará responsável por solicitar as informações necessárias ao docente. **III. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** O prof. João Coêlho informou que na próxima reunião fará a apresentação do plano de trabalho da coordenação. Agradeceu a presença de todos e, por fim, mais uma vez parabenizou os aniversariantes do mês de maio. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o presidente encerrou a sessão às uma hora e trinta e sete minutos. Para constar, eu, Francisco Keryson de Castro Lima, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA INGRID DA COSTA CARDOSO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/05/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 25/05/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALYTA EDUARDO OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLLA DE OLIVEIRA FEITOSA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445130** e o código CRC **51188B71**.
